



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO

Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 19/05/2014, às 08:00h (oito).

Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagens em Teresina lote I; serviços de hospedagens em monte alegre lote II; e fornecimento de quentinhas, salgados e lanches em monte Alegre lote III. Tudo conforme termo de referência.

Maiores informações e editais: Rua Demerval Lobão nº 03, centro Monte Alegre do Piauí. pm.montealegrepi@yahoo.com; fone(89) 3577-1260

Monte Alegre do Piauí, 28 de abril de 2014.

Presidente: Décio Nery de Melo Lopes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 20/05/2014, às 10:00h (dez).

Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos veículos que compõem a frota Municipal, visando manter os veículos em circulação e em condições de segurança.

Maiores informações e editais: Rua Demerval Lobão nº 03, centro Monte Alegre do Piauí.

pm.montealegrepi@yahoo.com; fone(89) 3577-1260

Monte Alegre do Piauí, 28 de abril de 2014.

Presidente da CPL: Décio Nery de Melo Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46

Praça Né Luz, 322

DECRETO Nº 002/ 2014

Palmeira do Piauí – PI, 25 de abril 2014

"Dispõe Sobre Feriado Municipal na Cidade de Palmeira do Piauí-PI em virtude do encerramento das comemorações do Festejo de Santo Expedito do Município de Palmeira do Piauí-PI"

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, O SR. JOÃO MARTINS DA LUZ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 01.º Fica Decretado **Feriado Municipal na Cidade de Palmeira do Piauí** o dia 28 de abril de 2014 em virtude das comemorações do festejo de Santo Expedito deste Município de Palmeira do Piauí-PI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor da data de sua Assinatura.

Comunica-se,

Publica-se

Compra-se

Palmeira do Piauí-PI em 25 de abril 2014.

João Martins da Luz
João Martins da Luz
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Morro Cabeça no Tempo, através da Prefeitura Municipal e a Empresa ESPLAM Teresina – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, inscrito no CNPJ (MF) Nº 01.612.594/0001-54, com sede à Praça da Igreja s/nº – Centro, Morro Cabeça no Tempo - Piauí, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo Granja com CPF: 803.767.623-49 residente nesta cidade, denominada de CONTRATANTE e a Empresa ESPLAM Teresina – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., com sede à Avenida Jockey Clube, Nº 299, sala 1101, Bairro Jockey Clube, Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.076.835/0001-74, representada pela sua Sócia, a Sra. Francisca Amélia Gomes de Sousa Duarte, CPF Nº 221.110.933-00, RG Nº 2006002165791, abaixo assinado, denominado de CONTRATADA, resolveram celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Original que tem por objeto "Contratação de empresa para prestar Assessoria na área de Administração e Planejamento Municipal", mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o Processo de Inexigibilidade de Licitação e a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 9.648 /98, em seu art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original por igual período de 12 (doze) meses, com prazo de vigência até 30/04/2015, devidamente fundamentado no art. 57 da Lei 8.666/93, e de acordo com as cláusulas do instrumento contratual;

2.2. Serão acrescidas as seguintes prestações de serviços:

- Digitação e arquivamento de documentos;
- Análise de dados contábeis para prestação de contas;
- Preparação e encaminhamento de material para envio por correio ou meio digital ao destinatário qualificado;
- Preenchimento de formulários para atender demandas específicas de contratos;
- Redação de correspondências oficiais e relatórios/resumos de atividades;
- Execução de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;
- Prestação de serviços de escritório virtual.

2.3. O valor contratual passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais) mensais, para **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global pelos 12 (doze) meses de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E por assim, estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo às partes e as testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor.

Paço Municipal, Morro Cabeça no Tempo (PI), em 28 de abril de 2014.

Marcelo Granja
MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
MARCELO GRANJA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisca Amélia Gomes de Sousa Duarte
ESPLAM – ESCR. DE PLAN. E
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
Francisca Amélia Gomes de Sousa Duarte
Sócia Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *João Amácio Granja Neto*
CPF Nº 079.013.045-38

2ª *Decio Nery de Melo Lopes*
CPF Nº 030.084.333-08